17, situados à Rua Dona Stella, Quadra 16, Setor Negrão de Lama, nessa Capital, passarior a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	ÁREA	968,00m²
Frente para a Rua Dona Stella		24,20m
Funda dividindo com os lates 09 e 10		24,20m
Lado direito dividindo com o Lote 18		40,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 15, 14 e 13		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 días do mês de abril de 2003.

# PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

## OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 987, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.166.254-2/2003, de interesse de ÁTILA ENGENBARIA LTDA,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16, situados à Alameda Parana, Rua J-62 e Rua J-71, Quadra 129, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/16, com as seguintes características e confrontações.

LOTE 12/16	ÁREA	2.015,00m <sup>3</sup>
Freme para a Alameda Parana		25,00m
Fundo dividindo com a Rua J-71		25,00m
Lado direito dividindo com a Rua J-62	***************************************	58,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes l	1 c 17	68,00m
Pela linha de chanfrado da Alameda Parant com a Rua J-62		07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua J-71 con	ı a Rua J-62	07,07m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOLÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

## PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

Cretilico que a il via loi andrella pelo Predeke Degival Sulomé de Agutos Chefe do Gabinete de Espediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 988, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, hem como considerando o contido no Processo n.º 2.171.440-2/2003, de interesse de CLÁUDIO DE CARVALHO BORGES, LUCY CECÍLIA BORGES e CLÓVIS DE CARVALHO BORGES.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 06 c área anexa ao Lote 06, situados à Rua T-27, Quadra 31, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lore 96, com as seguintes características e conflorasções:

LOTE 06	ÁREA	750,00m²
Frente para a Rua T-27		15,00m
Fundo confrontando com o Lote 22		15,00m
Lado direito confrontando com o Lote	07	50,00m
Lado esquerdo confrontando com os lo	ntes 03, 05 c	
Área Pública Municipal anexa ao Lote	:05	50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

#### PEDRO WILSON GUIMARĀES Prefeito de Goiânia

que a 1 via las meimales Dorival Salamé de Agui

### OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 989, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971. e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.175.167-7/2003, de interesse de ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a plante e o remanejamento/remembramento/desmembramento dos lotes 08, 09, 10 e 11, situados à Rua T-27, Quadra 24, Sctor Bucno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal-APM, com as seguintes características e confrontações:

# 1. Remembramento (Lotes 08, 09, 10 e 11 no Lote 08/09/10/11)

LOTE 08/09/10/11	ÅREA .	3,000,00m²
Frente para a Rua T27		60,00m
Fundo confrontando com os lotes 21, 22,	23 e 24	60,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12.		50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 0	07	50,00m

## 2. Desmembramento (Lote 08/09/10/11 e Área Pública Municipal-APM)

LOTE 08/09/10/11	ÁREA	2.820,00m <sup>2</sup>
Frente para a Área Pública Municipal-AP	60,00m	
Fundo confrontando com os lotes 21, 22,	23 e 24	60,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12		47,00m
Ledo esquerdo confrontando com o Lote 07		47,00m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-APM	ÁREA	180,00m²
Freme para a Rua T27		60,00m
Fundo confrontando com os lotes 08/09/1	0/11	60,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12.	**** ***** ******* ********** ***** ****	03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote C	7	03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 01 dias do mês de abril de 2003.

> PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

> > que a l'vis foi autant. Dorival Sal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal